



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

**EMENTA:** Moção de Apoio ao Deputado Federal MARCELO CRIVELLA, referente à PEC 05/2023, que prevê a isenção de impostos na construção e reforma de templos religiosos e para obras de prestação de serviços como a construção de creches, asilos e comunidades terapêuticas.

**DESPACHO:**

## MOÇÃO N.º 74/2023

À Presidência:

Apresento à apreciação desta Casa de Leis Moção de Apoio ao Deputado Federal MARCELO CRIVELLA, referente à PEC 05/2023, que prevê a isenção de impostos na construção e reforma de templos religiosos e para obras de prestação de serviços como a construção de creches, asilos e comunidades terapêuticas.

A moção se justifica devido à grande relevância da referida proposta de emenda à constituição, que tem o objetivo de que igrejas, templos de todos os cultos e entidades sem fins lucrativos possam exercer suas atividades sem pagar tributos ao Governo.

Ressalto ainda que professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, segundo o último censo.

Além disso, a PEC 05/2023 encontra justificativa única: o interesse social!

Pela presente moção, manifesto o meu apoio a essa importante propositura, contando com o apoio dos Nobres Edis para a sua aprovação, e após ouvir o Douto Plenário, que seja encaminhada cópia desta ao Deputado Federal Marcelo Crivella.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

*Dalva Siqueira*

**Dalva Cristina Siqueira dos Santos**  
Vereadora



## Comprovante de assinatura eletrônica



### Documento: Moç 74-2023 - Dalva

ID única do documento: #AO7hErLGyj7JlpsMA05oRRJlvjESoHhZ

Este Log é exclusivo ao documento #AO7hErLGyj7JlpsMA05oRRJlvjESoHhZ e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

### Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-17 13:55:07

Mensagem: Assinar....

Destinatário: dalvasiqueira@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 288.926.578-10 | 162.158.159.140

Data: 17/10/2023 14:37:27 | Hash: #jF1xuZcPSkWRb397shUy1e3urmTJXgnx

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.assinadoc.com/validate/AO7hErLGyj7JlpsMA05oRRJlvjESoHhZ>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20